



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de Lei nº 147/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 158.933,64 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

2.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

2.148 – INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO

1.715.00 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

2.148 – INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO

1.715.00 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art. 5º - Audiovisual  
Valor: R\$ 103.113,07 (cento e três mil cento e treze reais e sete centavos).

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0472 – 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.148 – INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO

1.716.00 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura

Valor: R\$ 45.820,57 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 20 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal